

**INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**EDITAL Nº 3 – IHB/DF, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

O INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL torna pública a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio técnico do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 LOCAL: Hospital Universitário de Brasília (HUB) – Ambulatório II – Medicina do Trabalho, SGAN 605, L2 Norte, Asa Norte, Brasília/DF.**

**1.1.1.1 DATA: 4 de março de 2018. HORÁRIO: 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).**

10000816, Adriana Lucena de Brito / 10001674, Aguinaldo Jose Soares Filho / 10000280, Antonia Bonfim Machado / 10001673, Carla Patricia Maia de Medeiros / 10000817, Celia Regina Ferreira Souza / 10000820, Celia Regina Ferreira Souza /

**1.1.1.2 DATA: 4 de março de 2018 HORÁRIO: 9 horas (horário oficial de Brasília/DF).**

10001702, Cristiane de Souza Lemos / 10000694, Davilane Araujo da Luz Souza / 10001192, Davison Gama Bezerra / 10001874, Dayani Adami / 10001359, Edna Arineuza de Jesus Souza / 10000643, Eliza Mendonca de Carvalho /

**1.1.1.3 DATA: 4 de março de 2018 HORÁRIO: 10 horas (horário oficial de Brasília/DF).**

10001626, Emmer Araujo de Alencar / 10001847, Francinete Pereira da Cunha / 10001866, Janaina Pereira Lopes Lima / 10001802, Janamayna Inocencio da Silva / 10001173, Jose Luis De Freitas / 10000429, Katia Alves Samagaio /

**1.1.1.4 DATA: 4 de março de 2018 HORÁRIO: 11 horas (horário oficial de Brasília/DF).**

10001831, Luciana Clemente Nicacio / 10000679, Luciana Floriani Gomes / 10000351, Marcia Maria Borges Silva / 10001068, Maria da Conceicao da Silva Sousa Melo / 10001251, Maria do Socorro Galdino Mendonca / 10000219, Pollyana Barreira Parente / 10000466, Thiago Almeida De Araujo /

**2 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Para a perícia médica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.6 do Edital nº 1 – IHB/DF, de 19 de janeiro de 2018.

2.2 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade **original** e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade **original** e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

2.6 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após o horário fixado para

o início da perícia médica, será concedido o limite de **10 minutos** para acerto de relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

2.7 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do processo seletivo simplificado que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo simplificado ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.10 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb\\_df\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18), na data provável de **13 de março de 2018**.

**ISMAEL ALEXANDRINO**

Diretor-Presidente